



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 5698/2019

Fundamentação Legal: Edital 003/2017 – Lar Transição – “Casa da Fraternidade”.

Termo de Colaboração nº 05/2018.

Termo Aditivo nº 005/2020

Prorrogação de Termo de Colaboração

Prorrogação de Termo de Colaboração,
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **LAR DE TRANSIÇÃO - "CASA DA FRATERNIDADE"**.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e e **Lar transição – “Casa da Fraternidade”**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.333.246/0001-00, com sede na cidade de Pirassununga-SP, na Rua Antenor de Godoy, nº 964, Vila Steola, CEP 13634-058, tel.: (19) 3561 1446, e-mail: caleco.ribeiro@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO MANSUR RIBEIRO**, nascido aos 17/01/1962, brasileiro, Diretor do Lar Transição – “Casa da Fraternidade”, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.214.322-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.542.888-05, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 2541, Centro, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.631-030, tel.: (19) 3561 1446 / (19) 99767 2927, email: caleco.ribeiro@hotmail.com, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente pacto que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da parceria o atendimento integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias, proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

transição, para posterior retorno familiar, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 76/79, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 82 e v., **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 05/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 76/79, e o Plano de Trabalho em fls. 01/11 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 81 e parecer jurídico da PGM, fls.101/102, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 142.785,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

13.02.00 Promoção Social

D 1361

Rub. Orçamentária 08 244 4002 2492 Categoria Econômica 33.90.39-99

Fonte 01 RP CAP 5100000

Valor R\$ 120.750,00

13.02 F.M.A.S.

D 575

Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2467 - Categoria Econômica 33.90.39-99

FONTE 02 R. EST. CAP 5000024

Valor R\$ 22.035,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 19 de Junho de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO MANSUR RIBEIRO

Presidente da Entidade

Lar de Transição - "Casa da Fraternidade"

Testemunhas:

MARCOS LEONARDO ROZIN

RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP

PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS

RG Nº 9.486.634-X - SSP/SP

Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



PLANO DE TRABALHO 2020

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: Lar Transição Casa da Fraternidade

Data de Constituição: 10/07/1997

CNPJ: 02.333.246/0001-00

Data de inscrição no CNPJ:- -11/09/1997

Endereço: R. Antenor de Godoy, 964 - Bairro: Vila Steola - Cidade: Pirassununga/UF: SP - CEP: 13634-058

Telefone/Fax: (19) 3561-1446 Site: <https://www.lartransicaopira.com.br> / e-mail: lar.casadafraternidade@gmail.com.

Dias e Horários de funcionamento: Segunda a Segunda 24 horas.

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS / CME Nº 12

Registro no COMDICAR (quando houver) Nº

Inscrição no CNAS Nº 64 -18/06/02

Inscrição no CMI (quando houver) Nº

CEBAS Assistência – último registro e validade Nº 47944 – 12/05/2015 – 12/05/2020

Outros: _____

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Carlos Alberto Mansur Ribeiro

Cargo: Presidente

Profissão: Cartorário

CPF:031.542.888.-05

RG: 11214322-2

Data de nascimento: 17/01/1962

Órgão Expedidor: SSP

Vigência do mandato da diretoria atual de -28/12/2018 até 28/12/2019



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES (um a um, inclusive comissão de contas/ conselho fiscal)

Nome do Diretor: José Carlos Guillard Pacheco
Cargo: Vice-Presidente Profissão: Médico Veterinário
CPF: 537968299-53
RG: 54889510-7 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Diretor: Ricardo de Francisco Strefezzi
Cargo: Secretário Profissão: Médico Veterinário
CPF: 265.165.078-13
RG: 25271499-4 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Diretor: Orlando Pereira de Godoy Neto
Cargo: Adjunto de Secretário Profissão: Engenheiro Agrônomo
CPF: 154837968-96
RG: 223680040-0 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Diretor: Agnaldo Donizeti Curtis Fabiano
Cargo: Tesoureiro Profissão: Ourives
CPF: 052332098-10
RG: 18073844 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Diretor: Felix Roberto Gato
Cargo: Adjunto de Tesoureiro Profissão: Militar Reformado
CPF: 73198021804
RG: 020804282-0 Órgão Expedidor: Ministério da Defesa

Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



Nome do Conselheiro: Paulo Thomas
Cargo: Presidente Conselho Consultivo Profissão: Militar Reformado
CPF: 356362381-34
RG: 09735893-3 Órgão Expedidor: Ministério da Defesa

Nome do Conselheiro: José Francisco Malachias Ferreira
Cargo: Membro Efetivo Conselho Consultivo Profissão: Professor
CPF: 085493928
RG: 14824045-8 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: José Carlos Mantovani
Cargo: Membro Efetivo Conselho Consultivo Profissão: Médico
CPF: 140263828-00
RG: 15106977 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: José Alberto Vick
Cargo: Membro Suplente Conselho Consultivo Profissão: Empresário
CPF: 715635808-10
RG: 5768763 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: Jonas Augusto Mourão
Cargo: Membro Suplente Conselho Consultivo Profissão: Empresário
CPF: 272008838-24
RG: 28974259-6 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: Samuel Aflalo
Cargo: Membro Suplente Conselho Consultivo Profissão: Empresário

Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA



**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**

CPF: 051296378-95

RG: 15130690-4

Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: José Carlos Macini

Cargo: Presidente Conselho Fiscal Profissão: Contador

CPF: 016013858-63

RG: 3611282

Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: Anderson Reginaldo Santili

Cargo: Membro Efetivo Conselho Fiscal Profissão: Militar

CPF: 26919986817

RG: 460016

Órgão Expedidor: Ministério da Defesa

Nome do Conselheiro: Hélivio de Lima Paganim

Cargo: Membro Efetivo Conselho Fiscal Profissão: Militar

CPF: 01187949655

RG: 9343386

Órgão Expedidor: Ministério da Defesa

Nome do Conselheiro: Carlos José Chigaglione

Cargo: Membro Suplente Conselho Fiscal Profissão: Engenheiro de Segurança do Trabalho

CPF: 075346518-32

RG: 12696101

Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: João Carlos Doneda

Cargo: Membro Suplente Conselho Fiscal Profissão: Militar Reformado

CPF: 282299678-49

RG: 197479

Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: Wagner dos Santos

Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. N° 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



Cargo: Membro Suplente Conselho Fiscal Profissão: Comerciante
CPF:033711528-12
RG: 13367785 Órgão Expedidor: SSP

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO : Atendimento Integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias. Proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como possibilidade de transição, vislumbrando a Reintegração Familiar, ou colocação em família substitutiva (Adoção).

4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Atendimento integral a crianças de 0 a 4 anos em acolhimento institucional e suas respectivas famílias, visando a Reintegração Familiar.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

(Handwritten mark)



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA



**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**

Localizado em bairro residencial com Escola e Unidade de Saúde da Família nas imediações.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço:

Locado () Próprio (X) Cedido () _____

Condições de acessibilidade:

Sim () Parcialmente () Não possui (X)

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
03 Quartos	06 camas, 04 berços e ventiladores
01 Rouparia	03 Armários para guardar roupas e objetos pessoais
01 Sala de visitas	01 mesa 06 cadeiras e 01 sofá
01 Sala de TV	01 TV , 1 DVD, 1 Play Station e 02 sofás
01 Cozinha	01 fogão, geladeira, freezer, 02 armários para utensílios, mesa e 06 cadeiras
01 Despensa	Com prateleiras para guardar alimentos
04 Banheiros	Com chuveiros, pias e box
01 Sala de reuniões	01 Mesa e 06 cadeiras, 01 computador e 01 impressora
01 Escritório	02 armários com arquivos de documentações

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

10 vagas



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



4.5) PÚBLICO

Crianças de 0 a 04 anos de idade residentes no Município de Pirassununga

4.6) OBJETIVO GERAL

Acolher integralmente 10 crianças e acompanhar suas respectivas famílias, visando o fortalecimento de vínculos, o empoderamento dos envolvidos e futura Reintegração Familiar.

4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover interação familiar;

Fortalecer vínculos afetivos;

Readequar comportamentos;

Proporcionar orientação constante sobre condutas desajustadas;

Conhecer a realidade familiar pelos equipamentos que os acompanham;

Realizar ações para o empoderamento do núcleo familiar;

Encaminhar para projetos sociais e benefícios assistenciais

Promover a Emancipação e inclusão social dos genitores, priorizando sempre a reintegração e o convívio familiar.

Conhecer a dinâmica familiar e a realidade sócio - habitacional.

Interagir com o meio, garantir a aproximação da instituição com a família.

4.8) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

As crianças são encaminhadas:

- Vara da Infância e Juventude;

- Conselho Tutelar;

- Promotoria de Justiça.

4.9) METODOLOGIA DO SERVIÇO

Acolhimento Institucional de crianças;

Avaliação Biopsicossocial dos acolhidos, visando geral conhecimento do caso;



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA



**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**

Aproximação das famílias visando fortalecimento de vínculos com monitoramento da equipe técnica;
Reuniões com a rede de serviços socioassistenciais para acompanhamento sistemático do núcleo familiar;
Visita Domiciliar, visando conhecer a dinâmica familiar e a realidade sócio – habitacional;
Interagir com o meio, garantir a aproximação da instituição com a família;
Elaboração do Plano Individual de Atendimento e possíveis alterações e reconstrução a cada 6 meses;
Visita Institucional de familiares acompanhada pelas técnicas do serviço;
Relatório de Acompanhamento, protocolos e avaliações, apresentar mensalmente o desenvolvimento do acolhido em todos os aspectos (social, físico, escolar, familiar, afetivo).

4.10) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descrever quais as atividades e ações mês a mês para o desenvolvimento do Projeto. Especificando detalhadamente o objetivo desta ação e como ela será executada. Colocar quantos quadros forem necessários.

Atividade 1	Acolhimento da Criança
Descrição da atividade	Escuta qualificada com equipe técnica e estudo do caso
Prazo: 3 meses	Profissional envolvido: Psicóloga e Assistente social

Atividade 2	Avaliação e estudo do caso
Descrição da atividade	A criança é avaliada em sua globalidade, biopsicossocial Reuniões com a rede de serviços; atendimento individualizado e familiar, avaliação clínica especializada com pediatra da rede Municipal e encaminhamentos necessários
Prazo: 2 meses	Profissional envolvido: Mãe Social, Psicóloga e Assistente social

Atividade 3	Reaproximação Familiar subsidiada pela equipe multidisciplinar
Descrição da atividade	Visitas da família na instituição com acompanhamento de psicóloga e Assistente



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.E.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA



**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**

	social, proporcionando orientações constantes. Propiciar encontros, assembleias e conversas com todos os envolvidos na reintegração familiar.
Prazo: Indeterminado	Profissional Envolvido: Mãe Social, Psicóloga e Assistente social

Atividade 4	Visitas domiciliares
Descrição da atividade	Conhecer a realidade sócia habitacional das famílias e os recursos oferecidos pelo território
Prazo: Indeterminado	Profissional Envolvido: Psicóloga e Assistente social

Atividade 5	Passeios, lazer e recreação com os acolhidos
Descrição da atividade	Passeios em parques, lago Municipal, cinema, lanchonetes da cidade e festas de aniversários promovidas pela própria instituição
Prazo: Indeterminado	Profissional Envolvido: Mãe Social, Psicóloga e Assistente social

Atividade 6	Elaboração do Plano Individual de Atendimento e possíveis alterações e reconstrução quando necessário
Descrição da atividade	Traçar metas e objetivos para a criança durante o acolhimento institucional, visando a manutenção de vínculos familiares; Fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Identificar as potencialidades das crianças e familiares. Identificar a necessidade de articulação e encaminhamentos para serviços sócio assistenciais, programas de transferência de renda e outras políticas públicas. Estreitar a relação entre os acolhidos, suas famílias e a equipe do serviço. Prevenir o agravamento das situações de vulnerabilidade e risco sócio familiar.

Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA



**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**

	Prevenir futuros afastamentos do convívio familiar. Preservar a história de vida dos acolhidos e atualizá-la durante o período de acolhimento. Preparar os acolhidos para futura reintegração familiar ou colocação em família substituta.
Prazo: 6 em 6 meses reavaliar	Profissional Envolvido: Psicóloga e Assistente social;

Atividade 7	Relatório de Acompanhamento, protocolos e avaliações
Descrição da atividade	Apresentar mensalmente relatórios com desenvolvimento do acolhido, sua respectiva família em todos os aspectos (social, físico, escolar, familiar, afetivo).
Prazo: mensalmente	Profissional envolvido: Psicóloga e Assistente social

4.11) ARTICULAÇÃO DE REDE

- * Conselho Tutelar;
- * Vara da Infância e Adolescência
- * Centro de Referência Especializado em Assistência Social;
- * Centro de Referência de Assistência Social;
- * Unidade de Saúde da Família;
- * Centro de Especialidades Médicas;
- * Escola;
- * Creche;
- * Centro de Atenção Psicossocial;
- * Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente;

4.12) IMPACTOS ESPERADOS

(Handwritten mark)



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



Famílias transpondo a vulnerabilidade social, transversalmente ao empoderamento do núcleo doméstico;
Reintegração familiar, reconstrução e fortalecimento do vínculo, incentivando a função protetiva da família; vislumbrando uma nova história de vida;
Reorganização do ambiente familiar buscando qualidade de vida, resignificando as relações sociais e afetivas dos envolvidos;
Superação dos motivos que levaram ao acolhimento institucional, como vícios e envolvimento com substâncias psicoativas, abandono, negligências, buscando o apoio consciente dos serviços da rede socioassistencial do Município.

4.13) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, como se dará o processo de avaliação continuada, os envolvidos e a frequência que ocorrerá. Indicar ainda, a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço.

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

Função	Carga Horária Semanal	Quantidade de Profissionais Necessários	Quantidade no local	Fonte de Recurso
Coordenador	40 horas semanal	01	01	Próprios
Assistente Social	12 horas	01	01	Próprios
Psicólogo	12 horas	01	01	Próprios
Terapeuta Ocupacional		0	0	
Cuidador Social	12x36 h	Diurno (08) Noturno (04)	05	Municipal e Estadual
Téc. ens. médio Administrativo	40 horas	01	0	
Técnico Ens. Fund. Para as funções de: limpeza, cozinha, lavanderia,	40 horas		01	Municipal e Estadual



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
 C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
 de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



cofeira e transporte.				
-----------------------	--	--	--	--

Tabela válida para 30 usuários – Conforme resolução CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
<i>FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS) (Envolvidos no Serviço/Projeto) De acordo com a NOB - RH SUAS</i>												
Quant.	Cargo	Regime de contratação	Carga horária	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		total
				Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor total
5	Cuidador Social	CLT	40 hs	8.100,00	97.200,00					1.100,00	13.200,00	110.400,00
1	Serviços Gerais	CLT	40 hs			1.400,00	16.800,00			100,00	1.200,00	16.800,00
1	Ass. Social	Prest. Serviços	12 hs							1.350,00	16.200,00	16.200,00
1	Psicóloga	Prest. Serviços	12 hs							1.350,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL				8.100,00	97.200,00	1.400,00	16.800,00	0,00	0,00	3.900,00	46.800,00	159.600,00

(Handwritten mark)

7) MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O SERVIÇO/PROJETO



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
 C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA



**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
 de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		total
	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor total
Gêneros Alimentícios	412,50	4.950,00					187,50	2.250,00	7.200,00
Material de higiene e limpeza	150,00	1.800,00					50,00	600,00	2.400,00
Material de escritório							50,00	600,00	720,00
Combustível	100,00	1.200,00					50,00	600,00	1.800,00
TOTAL	662,50	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,50	4.050,00	12.120,00

MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO/PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		total
	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor total
Não temos materiais patrimonizados									
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Handwritten mark)



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA



**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**

8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

<u>MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO</u>									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		total
	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor total
Correios							35,00	420,00	
Manutenção de bens Móveis							100,00	1.200,00	
Manutenção predial							100,00	1.200,00	
Seguro veicular							150,00	1.800,00	
Seguro predial							120,00	1.440,00	
Serviços contábeis									
TOTAL							505,00	6.060,00	



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



9) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS – concessionárias									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	
Água	0,00	0,00							
Energia			380,00	4.560,00			100,00	1.200,00	5.760,00
Telefone	0,00	0,00							
Internet	0,00	0,00							
Gás encanado	0,00	0,00							
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1200,00	5.760,00



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
 C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA



**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
 de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**

10) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO									
NATUREZA DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	
Recursos Humanos	8.100,00	97.200,00	1.400,00	16.800,00					114.000,00
Encargos Sociais	950,00	11.400,00	56,25	675,00			1.285,41	15.425,00	27.500,00
Benefícios									
Material de Consumo	662,50	7.950,00					100,00	1.200,00	9.150,00
Serviço de Terceiros – Pessoa Física							3.000,00	36.000,00	36.000,00
34.Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	350,00	4.200,00							4.200,00
Utilidade Publica			380,00	4.560,00			100,00	1.200,00	5.760,00
Material Permanente									
TOTAL	9.073	120.750,00	1.836,25	22.035,00	0,00	0,00	4.485,41	53.824,92	196.610,00

Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL: Verba Municipal

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$10.062,50	R\$10.062,50	R\$10.062,50	R\$10.062,50	R\$10.062,50	R\$10.062,50
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$10.062,50	R\$10.062,50	R\$10.062,50	R\$10.062,50	R\$10.062,50	R\$10.062,50

Verba Estadual

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 1.836,25	R\$1.836,25	R\$ 1.836,25	R\$1.836,25	R\$ 1.836,25	R\$1.836,25
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 1.836,25	R\$1.836,25	R\$ 1.836,25	R\$1.836,25	R\$ 1.836,25	R\$1.836,25



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"
C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início:	01/01/2020
Término:	31/12/2020

13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Lizandra Cristina Bergue Izalas

Formação: Assistente Social Número de registro profissional: Cress: 33572

Telefone para contato: (19) 3561 1446 - E-mail do coordenador: lizbecker@bol.com.br

Nome completo: Naira Lívia Denofre

Formação: Psicóloga Número de registro profissional: CRP 06/79344

Telefone para contato: (19) 3561 1446 - E-mail do coordenador: nairalivia@hotmail.com

Nome do Representante Legal: Carlos Alberto Mansur Ribeiro

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 5698/2019

Fundamentação Legal: Edital 003/2017 – Lar Transição – “Casa da Fraternidade”.

Termo de Colaboração nº 05/2018.

Termo Aditivo nº 005/2020

Entidade: Lar de Transição - "Casa da Fraternidade".

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Atendimento integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias, proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como forma de transição, para posterior retorno familiar.

ANEXO “ÚNICO”

Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 5698/2019

Fundamentação Legal: Edital 003/2017 – Lar Transição – “Casa da Fraternidade”.

Termo de Colaboração nº 05/2018.

Termo Aditivo nº 005/2020

Entidade: Lar de Transição - "Casa da Fraternidade".

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Atendimento integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias, proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como forma de transição, para posterior retorno familiar.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 10 de junho de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 5698/2019

Fundamentação Legal: Edital 003/2017 – Lar Transição – “Casa da Fraternidade”.

Termo de Colaboração nº 05/2018.

Termo Aditivo nº 005/2020

Entidade: Lar de Transição - "Casa da Fraternidade".

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Atendimento integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias, proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como forma de transição, para posterior retorno familiar.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 19 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

ASSINATURA: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: CARLOS ALBERTO MANSUR RIBEIRO - Diretor do Lar Transição – “Casa da Fraternidade”

Data de Nascimento: 17/01/1962.

RG: 11.214.322-2 SSP/SP

CPF: 031.542.888-05

Telefone: (19) 3561 1446 / (19) 99767 2927

Endereço: Rua 13 de Maio, nº 2541, Centro, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.631-030.

E-mail institucional: caleco.ribeiro@hotmail.com

E-mail pessoal: caleco.ribeiro@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: LAR TRANSIÇÃO – “CASA DA FRATERNIDADE”.

CNPJ Nº: 02.333.246/0001-00

PROTOCOLO ADM. Nº 5698/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: 05/2018.

TERMO ADITIVO Nº 005/2020

OBJETO: Atendimento integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias, proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como forma de transição, para posterior retorno familiar.

VALOR: R\$ 142.785,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 19 de Janeiro de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, nesta data, encontrei encartado na contracapa do Prot. 5698/2019, o referido termo de colaboração, o qual inclui no Sistema do TCESP na presente data.

Nada mais, o referido é verdade, aos 9 de julho de 2020.



Stella Sílvia Dias Oliveira
Responsável pela Prestação de Contas